

## EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E REINGRESSO INTERNO E EXTERNO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, COMPETÊNCIA 2019.1.

O Reitor do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (UNILASALLE/RJ), reconhecido pela Portaria do MEC nº 707, de 26 de julho de 2018, publicada no DOU de 27 de julho de 2018, responsável integral pelos cursos de graduação, doravante denominado UNILASALLE-RJ, torna público que no período **de 01 de novembro de 2018 até 15 de março de 2019**, de segunda a sexta-feira no horário comercial, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas existentes no quadro abaixo, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96, de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/07/1999, a Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, e com o estatuto e o regimento institucional. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos ao nele se inscreverem declaram expressamente conhecer e com elas concordar.

### CURSOS E ATOS LEGAIS/VAGAS

Curso	Ato Legal	Vagas Remanescentes
<b>Administração (Bacharelado)</b>	<i>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 939, de 20/11/2006, publicada no DOU de 21/11/2006. Duração de 4 anos.</i>	50
<b>Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)</b>	<i>Resolução UNILASALLE/RJ CONSUP/CONSEPE nº001 de 20/09/2017. Duração de 5 anos.</i>	30
<b>Ciências Contábeis (Bacharelado)</b>	<i>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 939, de 20/11/2006, publicada no DOU de 21/11/2006. Duração de 4 anos.</i>	50
<b>Engenharia Civil (Bacharelado)</b>	<i>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 969, de 06/09/2017, publicada no DOU de 06/09/2017. Duração de 5 anos.</i>	50
<b>Direito (Bacharelado)</b>	<i>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 196, de 10/03/2010 publicada no DOU em 12/03/2010. Projeto Pedagógico recomendado pela OAB. Duração de 5 anos.</i>	40
<b>Engenharia de Produção (Bacharelado)</b>	<i>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 766, de 21/07/2017, publicada no DOU de 21/07/2017. Duração de 5 anos.</i>	30
<b>Engenharia Elétrica (Bacharelado)</b>	<i>Resolução Unilasalle CONSUP/CONSEPE nº006/16. Duração de 5 anos.</i>	30

<b>História (Licenciatura)</b>	<i>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 804, de 20/09/2007, publicada no DOU em 21/09/2007. Duração de 3 anos.</i>	30
<b>Pedagogia (Bacharelado)</b>	<i>Reconhecido pela Portaria 2.316 de 30 de junho de 2005, publicada no DOU em 4 de julho de 2005. Duração de 3 anos e meio.</i>	30
<b>Relações Internacionais (Bacharelado)</b>	<i>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1085, de 14/12/2006, publicada no DOU de 19/12/2006. Duração de 4 anos.</i>	50
<b>Sistemas de Informação (Bacharelado)</b>	<i>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 37, de 19/04/2012, publicada no DOU de 20/04/2012. Duração de 4 anos.</i>	50

Todos os cursos funcionarão no UNILASALLE– RJ, situado à Rua Gastão Gonçalves nº 79 – Santa Rosa –Niterói – RJ.

## **I. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

1.1. As vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas pelos alunos que passaram no vestibular, mas não fizeram a matrícula; que sobram em cursos que não tiveram o número suficiente de aprovados; ou que vão surgindo ao longo dos semestres por desistência ou cancelamento de matrícula.

Para se candidatar a uma das vagas remanescentes nos processos de Transferência Externa e Reingresso, o candidato deverá preencher o formulário específico no site [www.unilasalle.edu.br/rj](http://www.unilasalle.edu.br/rj) ou preencher o Requerimento de Inscrição disponível no CRC – Setor de Relacionamento ao Cliente e apresentar os documentos solicitados, para o processo de Transferência Interna/Reabertura de Matrícula com Transferência de curso, os alunos devem preencher o requerimento disponível no CAE – Central de Atendimento ao Estudante e aguardar o resultado da análise da compensação de disciplinas. Os pedidos devem ser protocolados juntamente com a entrega dos documentos abaixo relacionados.

1.2. O CRC/CAE fará a checagem dos documentos e encaminhará ao RCA, que distribuirá o processo à coordenação de cada curso para análise.

1.3. Todos os candidatos serão submetidos aos procedimentos do presente edital para os cursos de graduação, com exceção dos candidatos dos cursos de Direito. Neste caso, a avaliação é realizada diretamente pela Coordenação do Curso.

1.4. São formas de preenchimento das vagas remanescentes:

**1.5. Transferência Externa - Portaria MEC nº 230 de 09/03/2007**

Para candidatos que estejam cursando graduação de nível superior ou com suas matrículas trancadas e que desejam ingressar no mesmo curso ou em outro curso, sem a necessidade de prestar um novo vestibular.

**Documentação Pessoal: \***

- Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de eleitor (original e cópia);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (original e cópia);
- Certificado de reservista (para o sexo masculino) (original e cópia);
- Comprovante de residência atual (original e cópia).

**Documentação Acadêmica - Ensino Médio: \***

- Certificado/Diploma do Ensino Médio (cópia);
- Histórico escolar do Ensino Médio (cópia);
- Diário Oficial/RJ (cópia)\*

\*Estão dispensados da apresentação os candidatos que tiveram conclusão anterior ao ano 1985 e posterior a 2016 na modalidade presencial; Não estão dispensados da apresentação os candidatos que concluíram o curso no período de 1985 até 2015 e os concluintes de cursos Técnicos de Formação Profissional, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Ensino Médio Regular concluídos através da EAD.

**Documentação Acadêmica - Graduação:**

- Histórico de graduação completo e oficial (com data atual), que conste a forma de ingresso, mês e ano da realização do processo seletivo e a relação das disciplinas prestadas. Se for ENEM, basta esta informação e o ano de realização do exame (original); \*\*
- Declaração de Regularidade de Matrícula (original); \*\*
- Declaração de situação no ENADE (original); \*\*
- Programa das disciplinas cursadas, caso o candidato queira solicitar aproveitamento de estudos (original).\*\*

**Obs1:** Quando o candidato for menor, incluir o RG, CPF e um comprovante de residência recente do responsável. Quando o responsável financeiro não for o próprio aluno, também deverão ser entregues cópias do RG, CPF e um comprovante de residência recente do responsável e comprovante de residência atual do mesmo.

**Obs 2:** Transferência e/ou Reingresso são formas de acesso permitidas até 50% (cinquenta por cento) da matriz curricular.

**1.6. Reingresso/Portador de Diploma – Para alunos sem vínculo com o Unilasalle-RJ**

Para candidatos que já possuem diploma de nível superior de outra IES e desejam ingressar em outro curso de graduação, sem prestar vestibular.

**Documentação Pessoal: \***

- Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de eleitor (original e cópia);

- Certidão de nascimento e/ou casamento (original e cópia);
- Certificado de reservista (para o sexo masculino) (original e cópia);
- Comprovante de residência atual (original e cópia).

**Documentação Acadêmica:**

- Diploma de graduação (cópia autenticada);\*
- Histórico de graduação (original ou cópia autenticada);\*\*
- Programa das disciplinas cursadas, caso o candidato queira solicitar aproveitamento de estudos (original); \*\*

Observação: quando o responsável financeiro não for o próprio aluno, também deverão ser entregues cópias do RG, CPF e comprovante de residência atual do responsável financeiro.

**1.7. Reingresso/Portador de Diploma – Egressos do Unilasalle-RJ**

Para candidatos que já possuem diploma de nível superior emitido pelo Unilasalle-RJ e desejam ingressar em outro curso de graduação, sem prestar vestibular.

**1.8. Transferência Interna – Para alunos ativos/trancados do Unilasalle-RJ**

Para candidatos que estejam cursando graduação de nível superior ou com suas matrículas trancadas e que desejam ingressar no mesmo curso ou em outro curso, sem prestar um novo vestibular.

**Informações complementares:**

\*Os originais serão apresentados apenas para a conferência.

\*\*Deverão ser entregues os originais ou cópias autenticadas para arquivo.

- **Somente serão consideradas, para aproveitamento de estudos, disciplinas cursadas a, no máximo, 5 (cinco) anos ou dez semestres, contados a partir do semestre seguinte ao de matrícula do aluno em determinada disciplina.**

**Taxa de Inscrição: isento**

- Para o aproveitamento de estudos feitos após a data de requisição da inscrição, a taxa será de R\$ 19,00.
- Desconto concedido para transferência e reingresso: 40% a partir da 2ª parcela
- No caso de Reingresso/Transferência em que não haja aproveitamento de estudos, o candidato deverá concorrer no processo seletivo para ingressar no 1º período.
- Para conhecer a grade e os valores do curso, acesse [www.unilasalle.edu.br/rj](http://www.unilasalle.edu.br/rj)
- Prazo para a resposta do pedido: até 15 dias úteis, a contar da data do requerimento, exceto no período de férias/recesso do coordenador ou conforme calendário estabelecido neste edital

1.4. As inscrições serão realizadas no site da Instituição([www.unilasalle.edu.br/rj](http://www.unilasalle.edu.br/rj)) ou presencialmente, no Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro – UNILASALLE-RJ, situado no seguinte endereço: Rua Gastão Gonçalves, 79 – Hall de Entrada (CRC – Central de Relacionamento com o Cliente), Santa Rosa – Niterói – RJ.

## **II. DA AVALIAÇÃO**

- 2.1. Ao receber o processo o CRC verifica a existência de vaga no período solicitado pelo candidato. Caso não tenha, o candidato não poderá dar prosseguimento ao processo.
- 2.2. A coordenação do curso recebe o processo para análise: deferimento ou indeferimento.
- 2.3. O Processo Seletivo será uma análise dos documentos apresentados na qual é verificada a possibilidade do candidato adaptar-se ao currículo do curso pretendido, além disso, o candidato poderá ser convocado a uma entrevista com o Coordenador do Curso que avaliará sua desenvoltura.
- 2.4. O aproveitamento de estudos será realizado de acordo com a documentação expedida pela IES de origem. (histórico acadêmico e programa de disciplinas)
- 2.5. O plano de estudos preparado pela Coordenação do Curso não poderá contemplar disciplinas de 1º período até que o processo seletivo seja encerrado, salvo com aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.
- 2.6. As Transferências excepcionais para os 1º períodos deverão ser autorizadas pela Pró-Reitoria Acadêmica.
- 2.7. Após o deferimento, a Coordenação do curso enturma o aluno, definindo o período.
- 2.8. O processo retorna ao RCA, que tem a responsabilidade de ordenar todos os deferidos, por ordem de entrada de protocolo.

## **III. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. O CRC deverá elaborar a lista dos classificados e a de espera, informando também os processos indeferidos.
- 3.2. Somente serão matriculados alunos até o limite de vagas de cada Curso.
- 3.3. O resultado da classificação dos candidatos aprovados será divulgado até o dia 10 de agosto de 2018, de acordo com as datas estabelecidas no calendário presente neste edital.
- 3.4. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de matrículas de acordo com as vagas previstas neste edital.
- 3.5. A documentação dos candidatos desclassificados ou que desistirem da vaga, poderá ser retirada, pelo próprio ou Responsável Legal, no mesmo local da entrega, em até 10 dias úteis a contar da divulgação do resultado, após este prazo, os documentos serão incinerados.

## **IV. MATRÍCULA**

- 4.1. A realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo de seleção será feita no período de 01 de novembro de 2018 a 15 de março de 2019.
- 4.2. O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado no ato da matrícula, pelo aluno e o responsável financeiro, no momento de ingresso do aluno na instituição, sendo automaticamente prorrogado com as renovações de matrículas que ocorrerão semestralmente até a integralização do curso. A não prorrogação do contrato via renovação da matrícula equivalerá ao cancelamento do vínculo entre instituição e aluno. Para a renovação de matrícula o aluno deverá estar ciente de que apenas poderá realizá-la se estiver com as parcelas da sua semestralidade devidamente pagas.
- 4.3. Recusa-se nova matrícula ao aluno que não conclua o curso no limite máximo de integralização prevista no Projeto Pedagógico, não computados os períodos de matrícula trancada. Admite-se a extensão do prazo limite máximo de integralização de curso de graduação em até, no máximo, 100% (cem por cento) da totalidade de períodos do curso, em razão de motivo relevante, devidamente comprovado e aceito como de força maior pela Pró-Reitoria Acadêmica, em decisão tomada em processo próprio, com o exame individualizado do requerido, de acordo com o artigo 91 da Resolução 02/2011. Em caso de alteração curricular durante o afastamento, sujeita-se o estudante em retorno ao cumprimento do currículo em execução no período em que retornar.
- 4.4. O limite máximo de tempo para o aluno ficar com a matrícula trancada é de **4 período letivos, incluindo aquele em que for concedido, conforme artigo 65 do Estatuto do UNILASALLE-RJ.**



**V. DO CALENDÁRIO**

5.1. Primeira fase

Inscrições presenciais/online: de 01/11/2018 a 14/12/2018

Entrega de documentos: até 17/12/2018

Avaliação de Disciplinas: de 15/11/2018 a 19/12/2018

Divulgação dos Resultados: até 20/12/2018

Período de Matrículas: até 11/01/2019

5.1. Segunda fase

Inscrições presenciais/online: de 15/12/2018 a 28/02/2019

Entrega de documentos: até 05/03/2019

Avaliação de Disciplinas: de 28/01/2019 a 05/03/2019

Divulgação dos Resultados: até 08/03/2019

Período de Matrículas: até 15/03/2019

**VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os currículos dos cursos de graduação poderão sofrer alterações durante o seu desenvolvimento, a critério da Instituição de Ensino Superior, independentemente da concordância do candidato ou de seu responsável.

6.2. O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar como finais as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria do UNILASALLE-RJ - e a Comissão de Processo Seletivo, nos casos omissos e situações não previstas.

6.3. A realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo de seleção, excepcionalmente, poderá ser antecipada em função do número de vagas, de maneira a agilizar o ingresso formal do candidato.

6.45. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação dos cursos e Pró-Reitoria Acadêmica.

Niterói, 01 de novembro de 2018.

**Prof. Dr. Ir. Jardelino Menegat**

Reitor